



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída por meio da **Portaria nº 27/2025**, designada para execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado destinado à **contratação temporária para a função de Monitor de Creche**, com o objetivo de atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de São Pedro da União/MG.

Durante a reunião, foram analisadas as inscrições realizadas pelos candidatos conforme as disposições previstas no **Edital nº 14/2025**, em especial o **item 7 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**, que determina a obrigatoriedade da apresentação dos documentos listados nos subitens 7.1.1 a 7.1.8, entre eles os **documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima exigida** para a função, conforme descrito no **item 3 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA** do referido edital.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão constatou que a candidata **TATIANA PINAS DOS SANTOS** não apresentou os documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima exigida, descumprindo, assim, o requisito estabelecido no edital. Diante disso, a Comissão deliberou pela **não homologação de sua inscrição**, em conformidade com o **item 10 – HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**, que prevê que somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências estabelecidas.

Ficou ainda deliberado que será publicada, **no dia 22 de setembro de 2025**, no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da União**, a **relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas**, bem como a informação de que os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas poderão **interpor recurso escrito** junto ao protocolo da Prefeitura **no dia 23 de setembro de 2025**, no horário das **9h00 às 17h00**, conforme previsão do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, que confirmam e ratificam as deliberações tomadas nesta data.

São Pedro da União/MG, 22 de setembro de 2025.

Eliane Marcelino Vieira

Paulo de Flório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Guilherme Augusto de Lima